



## **O NOVO NORTE**

**PROGRAMA OPERACIONAL  
REGIONAL DO NORTE**

### **Infraestruturas e Equipamentos Desportivos**

---

**Eixo Prioritário IV - Coesão Local e Urbana**

**Alteração ao Aviso de Abertura de Concurso para apresentação de  
Candidaturas**

**em regime de Overbooking**

**- REIED/1/20142014 - EP IV (*Overbooking*) -**



---

***Infraestruturas e Equipamentos Desportivos***  
***Aviso de Abertura de Concurso para apresentação de Candidaturas***  
***em regime de Overbooking***  
***- REIED/1/2014 -***

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Norte 2007-2013 comunica a seguinte alteração ao ponto 15. do Aviso, divulgado em 30 de setembro de 2014:

**15. Condições de admissão e aceitação de operações**

As operações, para além de obedecerem às condições previstas no Regulamento Específico “Infraestruturas e Equipamentos Desportivos”, devem cumprir as seguintes condições:

15.1. As operações incluídas nas candidaturas a apresentar no âmbito do presente Aviso devem cumprir, adicionalmente, as seguintes condições específicas de admissão e aceitação:

a) .....

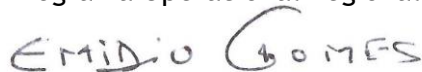
b) .....

c) Para efeito do previsto na alínea l) do artigo 8.º do REIED, as candidaturas têm como limite mínimo do investimento total 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros)

(...)

Porto, 24 de outubro de 2014

O Presidente da Comissão Diretiva do  
Programa Operacional Regional do Norte 2007- 2013



Emídio Gomes

### INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DE BASE - Custos Máximos de Referência

TIPOLOGIAS DE INSTALAÇÕES	Custo Máximo de Referência(*)	
	CONSTRUÇÃO	MODERNIZAÇÃO (Ampliação / Beneficiação)
GRANDE CAMPO DE JOGOS	490 000	290 000
INSTALAÇÃO DE APOIO (Vestiários / Balneários)	100 000	42 000
CAMPO DE RELVA SINTÉTICA	390 000	23 000
PISCINA Coberta	6 000 000	1 830 000
PISCINA ao Ar Livre	1 060 000	265 000
PAVILHÃO DESPORTIVO	1 620 000	405 000
PISTA DE ATLETISMO	600 000	360 000

(\*) IVA incluído

Unidade: Euro

### INSTALAÇÕES DESPORTIVAS ESPECIALIZADAS - Custo Máximo de Referência

Equipamentos Especializados		Custo Máximo de Referência
Instalações desportivas especializadas Decreto-Lei n.º 141/2009	São as instalações permanentes concebidas e organizadas para a prática de actividades desportivas mono disciplinares	1.000.000,00 €